



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRESIDÊNCIA**

PORTARIA Nº. 41/2015 - GP

Prorroga o prazo de conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº 004/2015-GP.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 20, inciso XXXIII, da Resolução TRE/RN nº. 09, de 24 de maio de 2012, que trata do Regimento Interno da Casa, e

Considerando os termos da solicitação feita por meio do Memorando CPS/TRE-RN, nº. 02/2015 (PAE nº 7429/2014),

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 19 de fevereiro de 2015, o prazo estabelecido para a conclusão dos trabalhos da Sindicância instaurada por meio da Portaria nº. 004/2015 - GP, publicada no Diário da Justiça Eletrônico/TRE-RN, edição do dia 14 de janeiro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Natal, 12 de fevereiro de 2015.


Desembargador **Virgílio Macêdo Jr.**
Presidente